



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA UNITÁ

PROPRIETÁRIO (A): _____ AP: _____ BLOCO: _____

DATA DA ENTRADA: ____ / ____ / ____ DATA DA SAÍDA: ____ / ____ / ____

EMPRESA: _____

CNPJNº: _____ TELEFONE: _____ CONTATO: _____

AUTÔNOMO: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____ TELEFONE _____

Na qualidade de CONDÔMINO (A) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA UNITÁ, situado na cidade de Americana/SP, na Rua Valentim Feltrim, 10 – Jardim Santa Cruz, autorizo a entrada das pessoas abaixo relacionadas, em minha unidade no Condomínio, pelo que, e na melhor forma de direito, comprometo-me e responsabilizo-me pelo cumprimento das seguintes ordens:

- 1) Será de inteira responsabilidade do condômino, a reposição ou restauração por danos ou furtos ocorridos nas áreas comuns, principalmente nos elevadores, causados pelo condômino ou pelos prestadores de serviços autorizados;
- 2) É PROIBIDO o acesso de veículos de prestadores de serviço na garagem do condomínio.
- 3) NÃO É PERMITIDO deixar objetos no hall, corredores e elevadores e também deverá cuidar para que não haja aglomeração de pessoas nas áreas comuns;
- 4) Será de inteira responsabilidade do Condômino, verificar os equipamentos de segurança dos prestadores de serviço como também de quaisquer acidentes que possam sofrer nas áreas comuns do condomínio.
- 5) Deverá ser obedecido os horários, DE EXECUÇÃO DE OBRAS, de segunda à sexta das 08:00hs às 17:00hs, Sábados das 08:00hs às 12:00hs, exceto domingos e feriados que não será permitido.
- 6) Essa autorização deverá ser entregue diretamente na portaria do condomínio.
- 7) No caso de imprevistos de ordem técnica (portão, elevador, falta de energia, etc.) o Agendamento/autorização será CANCELADO.

Americana, _____ de _____ de _____.

assinatura do Condômino